RESOLUÇÃO N.º 22, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Altera o artigo 2º. da Resolução nº. 016/2011.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º. da Resolução nº. 016/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** A Câmara Municipal de Heliodora reunir-se-á ordinariamente, todas as segundas e quartas quintas-feiras de cada mês, com início às 20:00 horas."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 13 de março de 2013.

Roberto Luiz dos Reis
PRESIDENTE

Benedito Paulo dos Santos
VICE-PRESIDENTE

Marcelo de Almeida Euzébio
1º. SECRETÁRIO

Erik Alves Braz
2º. SECRETÁRIO

PUBLICADO
EM, 13 / 03 / 13
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA